

PORTARIA N.º 328, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de agosto de 2017, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de agosto de 2017, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Adriana Inês Boll	53-1/1	28/08/1993	Professor	24
Alexandre Valter Breunig	731-5/1	16/08/2010	Colaborador Operacional	07
Andrinea Cordova da Rosa	732-3	16/08/2010	Colaborador Profissional	07
Claudete Andreia Nienkotter	516-9/2	16/08/2010	Educador Infantil	07
Edesio Scaravonatto	16-7/1	20/08/1993	Agente Operacional	24
Rogério Carlos Marholt	4568-3/1	13/08/1996	Agente Operacional	21

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO